

15/07/2014 - G1 - OAB divulga o resultado final do XIII Exame de Ordem

<http://g1.globo.com/educacao/oab/noticia/2014/07/oab-divulga-o-resultado-final-do-xiii-exame-de-ordem.html>



14/07/2014 21h34 - Atualizado em 14/07/2014 21h34

OAB divulga o resultado final do XIII Exame de Ordem

Candidatos não aprovados na 2ª fase poderão reaproveitar 1ª fase. Medida vale para o XIV, com inscrições feitas entre 5 e 12 de agosto.

Do G1, em São Paulo

 Tweetar 354

 Recomendar 65

saiba mais

APROVADOS NO XIII EXAME DA OAB

Consulta individual dos candidatos

Consulta às respostas dos recursos

A Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**) divulgou nesta segunda-feira (14) a lista final de candidatos aprovados da segunda fase do XIII Exame de Ordem aplicada nesta tarde (veja [links ao lado](#)). A lista é divulgada após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que não foram aprovados na lista preliminar.

Os resultados oficiais da prova teórico-profissional foram divulgados nos endereços eletrônicos oab.fgv.br e www.oab.org.br e nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

Reaproveitamento

Os candidatos que fizeram a segunda fase do XIII Exame, mas não foram aprovados, poderão se inscrever no XIV Exame solicitando o reaproveitamento da primeira fase. A opção, aceita pela OAB e pela FGV Projetos depois de mudanças realizadas no concurso neste ano, permite que o bacharel possa ir direto para a segunda fase, sem precisar passar novamente pela prova de 80 questões objetivas da primeira fase.

A inscrição para os pedidos de reaproveitamento deverá ser realizada pela internet entre as 14h de 5 de agosto e as 23h59min do dia 12 de agosto. Para se inscrever, é preciso pagar uma taxa de R\$ 100, metade do valor da inscrição regular.

Esse prazo, segundo a OAB, só é válido para os bacharéis que participaram do XIII Exame e foram reprovados na segunda fase. O prazo de inscrição para os demais candidatos foi encerrado no dia 2 de julho.

Sobre o Exame da OAB

O Exame de Ordem pode ser prestado por bacharéis em direito, ainda que pendente apenas a sua colação de grau, formado em instituição regularmente credenciada. A aprovação é requisito necessário para a inscrição nos quadros da OAB como advogado.

Na primeira fase, os candidatos precisam acertar 40 de 80 questões objetivas sobre o conteúdo ensinado na graduação.

Na segunda etapa (prova teórico-profissional), os bacharéis responderam quatro questões discursivas e redigir uma peça profissional na área do direito em que optaram no momento da inscrição: direito administrativo, direito civil, direito constitucional, direito empresarial, direito penal, direito do trabalho ou direito tributário e do seu correspondente direito processual.

tópicos: **OAB**